

EDITAL INTERNO Nº 001/2026 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA (PPGNH)

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A AUXÍLIO FINANCEIRO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO

CADASTRO RESERVA

PROCESSO Nº 23106.004866/2026-54

1. PREÂMBULO

1.1. A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Nutrição Humana (PPGNH), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para indicação para bolsas de Mestrado e Doutorado do Programa Permanente de Desenvolvimento da Pós-Graduação da FAPDF Stricto sensu - Mestrado e Doutorado - PDPG, **em conformidade com as exigências do seu Regulamento e ao Edital DPG/UnB Nº 02/2026 - Bolsas Mestrado e Doutorado.**

1.2. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Nutrição Humana, doravante identificada como Comissão de Bolsas, de acordo com o previsto no Art. 6º do Regulamento do PPGNH.

2. DA FINALIDADE DAS BOLSAS DE ESTUDOS

2.1. Apoiar a formação de recursos humanos em nível de pós-graduação stricto sensu mestrado e doutorado, acadêmico e profissional, no Distrito Federal.

2.2. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.

2.3. Possibilitar o desenvolvimento dos Programas de Pós-graduação stricto sensu.

3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

3.1. Estar regularmente matriculada(o) em qualquer programa de pós-graduação stricto sensu da UnB;

3.2. Comprovar, no caso de estudante estrangeiro(a), o visto de entrada e a permanência no país por período igual ou superior ao da vigência deste edital;

3.3. Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos 3 (três) meses, a contar da data de publicação deste Edital;

3.4. Não ser parente consanguínea(o) da(o) orientador(a) até o 2º grau;

3.5. Informar, caso seja contemplada(o) com bolsa do Programa, que não possui vínculo empregatício, não recebe qualquer modalidade de bolsa (de outras instituições ou agências de fomento - UnB, CNPq, CAPES, FAPDF ou outras) e não participa de monitoria remunerada;

3.6. Estar dentro do prazo regulamentar para defesa de mestrado (24 meses) ou doutorado (48 meses);

3.7. Não ter reaprovação em disciplinas ou estar na condição de trancamento

do curso;

3.8. Possuir registro ORCID. O cadastro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>

3.9. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

3.10. Não estar inadimplente em prestação de contas de Editais do DPG, do Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI/UnB) e da FAPDF;

3.11. Preencher o formulário do/a candidato/a (Anexo IV).

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

4.1. A(O) bolsista deve dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.

4.2. A(O) bolsista deve fazer referência explícita à condição de estudante de mestrado ou doutorado da UnB com o apoio da FAPDF (inclusive logo), na dissertação/tese e nas publicações dela decorrentes.

4.3. A partir do recebimento dos recursos financeiros, a FAPDF estará autorizada a divulgar os artigos, trabalhos, exposições, workshops etc. das(os)bolsistas contempladas(os)produzidos em virtude do apoio concedido, em todos os meios de comunicações como site, mídias sociais, jornais, livros e revistas, visando garantir à sociedade o acesso gratuito, público e aberto ao conteúdo integral de toda obra intelectual apoiada pela Fundação.

4.3.1. Toda publicação e materiais publicitários resultantes deste Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio e parceria da FAPDF. Os conteúdos para a divulgação nos canais oficiais de comunicação da Fundação deverão ser compartilhados com a Assessoria de Comunicação da FAPDF através do e-mail imprensa.fapdf@fap.df.gov.br. Além disso, deverão ser marcados os perfis oficiais da FAPDF em todas as postagens realizadas em redes sociais (Instagram: @fapdfoficial / Facebook: @fapdfoficial/Youtube: @fapdf/) e @dpgunb, @unb_oficial ou outras nas quais a Fundação e a Universidade venha a criar perfis oficiais.

4.3.2. O não cumprimento do subitem anterior garante à FAPDF o direito unilateral de cancelamento do apoio concedido, bem como a solicitação da devolução integral dos recursos liberados, e inabilitará a Instituição de Ensino Superior e o Coordenador Institucional (DPG/UnB) ao recebimento de outros apoios Edital 002/2026 (13671806) SEI 23106.004240/2026-48 / pg. 4 pela FAPDF.

4.4. A(O) bolsista deve comunicar imediatamente ao(à) orientador(a) e à coordenação do programa de pós-graduação caso não seja possível cumprir os requisitos previstos nos Itens 4 e/ou a diretriz definida no Item 7 deste Edital.

4.4.1. A(O) estudante bolsista deverá devolver, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebidas(s) indevidamente, em caso de acúmulo de bolsa e/ou não cumprimento das obrigações previstas neste Edital.

4.5. Como contrapartida, a(o)bolsista beneficiada(o)deverá apresentar uma palestra, aula prática ou outro similar como atividade social, ao término da bolsa, em evento a ser registrado como ação ou projeto de extensão e comunicar a FAPDF por meio do e-mail imprensa.fapdf@fap.df.gov.br.

4.6. Sempre que for produzido trabalho técnico ou científico, deverá ser entregue à FAPDF, em português ou em inglês, quando da prestação de contas, uma cópia em mídia digital e 01 (um) exemplar da obra publicada em meio impresso (quando for o caso)

5. DURAÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDOS

5.1. As bolsas terão com duração máxima de **12 (doze) meses**.

6. INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE BOLSAS

6.1. Para se inscrever neste processo seletivo, o estudante regularmente matriculado no PPGNH deverá seguir os procedimentos especificados a seguir:

- a) Apresentar **Ficha de inscrição (Anexo I)**, com os seguintes documentos anexados e ordenados de acordo com os itens abaixo:
- b) Histórico escolar da pós-graduação;
- c) Currículo Lattes do orientador e quadro resumo com a pontuação referente às publicações realizadas entre os anos de 2022 e 2025, segundo a **Classificação de Periódicos Quadriênio 2017-2020, Área de Nutrição (Anexo II)**;
- d) Carta de ciência e concordância do orientador quanto à inscrição no processo seletivo;
- e) Todos os documentos deverão estar em PDF, em ARQUIVO ÚNICO e deverão ser enviados para spgfsfin@unb.br.
- f) As inscrições ocorrerão nos dias **26.01.2026 - 30.01.26 (até as 23h59 minutos)**
- g) **Resultado provisório no dia 09.02.2026, interposição de recursos no dia 10.02.2026, resultado final no dia 11.02.2026.**

6.2. A falta de qualquer documento resultará em não aceitação da solicitação do candidato.

6.3. A ordem de atribuição de bolsas será realizada segundo ordem de classificação, a partir da seguinte fórmula:

Classificação das Bolsas = (Lattes do orientador*0.3) + (Total de pontos obtidos no processo de seleção*0.6) + (Tempo de permanência no programa*0.1)

6.4. Se o orientador tiver mais de um candidato à bolsa de estudo, a segunda bolsa será concedida apenas quando todos os candidatos classificados de outros orientadores forem contemplados.

6.5. Os candidatos já classificados em edital anterior e não contemplados com bolsa terão prioridade na concessão.

6.6. Conforme Resolução CEPE nº 0044/2020 e Resolução CPPG nº 05/2020, os alunos do PPGNH, autodeclarados e heteroidenificados, como indígenas, quilombolas, negros, ou com deficiência, já identificados no processo seletivo, receberão uma pontuação extra, não acumulativa, equivalente a 10% (dez pontos percentuais) na sua pontuação, considerando a classificação geral, para concessão de Bolsas de Estudos, para que as cotas de Bolsas disponíveis sejam concedidas a estes alunos, **prioritariamente**. Para portador com deficiência (PCD), este deverá entregar um laudo médico atualizado, que será avaliado pela Comissão de Bolsa.

6.7. Em caso de empate, o critério do Art. 5º (Resolução CEPE nº 0044/2020) será o primeiro critério para desempate. No caso de ambos os alunos serem, ou não, incluídos neste critério, a pontuação referente ao currículo do aluno será utilizada

como critério, seguido da pontuação obtida pelo orientador. Persistindo o empate, o aluno com maior idade será mais bem classificado.

7. SUSPENSÃO E CANCELAMENTO

7.1. A(o) coordenador(a) do programa de pósgraduação poderá requerer o cancelamento e/ou substituição de estudante bolsista, em razão das seguintes motivações: término do vínculo acadêmico por conclusão do curso; trancamento geral de matrícula; desempenho insatisfatório no curso; ou formalização de vínculo empregatício.

7.2. A mudança de orientador não altera a duração da bolsa.

8. É VEDADO O ACÚMULO DE BOLSA COM ATIVIDADE REMUNERADA OU OUTROS RENDIMENTOS.

8.1. Para recebimento da bolsa o candidato deve declarar que não possui vínculo empregatício, não recebe qualquer modalidade de bolsa (de outras instituições ou agências de fomento - UnB, CNPq, CAPES, FAPDF ou outras) e não participa de monitoria remunerada;

9. BENEFÍCIOS

9.1. O valor mensal da bolsa é de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) para o mestrado e de R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais) para o doutorado.

10. PRAZO

10.1. Esta seleção é válida apenas para o **Edital DPG/UnB Nº 02/2026**,

11. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

11.1. Para receber a bolsa da FAPDF, a(o) estudante e o seu/sua orientador(a) deverão se cadastrar no SIGFAPDF.

11.2. A(O) estudante selecionada(o) deverá encaminhar, a partir da divulgação do resultado final pelo DPG, o Termo de Compromisso/TeC (formulário via SEI “Termo de Compromisso de Bolsista FAPDF”), preenchido e assinado pela(o) estudante, orientador(a) e coordenador(a) do programa.

11.3. Caso a(o)estudante bolsista não encaminhe o TeC preenchido e assinado até a data estabelecida pelo DPG, a bolsa será concedida ao(à) próxima(o) candidato(a), obedecendo-se à classificação.

11.4. No ato de implementação da bolsa das(os) estudantes selecionadas(os), será exigida conta corrente ou conta poupança no **BRB - Banco Regional de Brasília**. Para depósito do pagamento da bolsa não será permitida indicação de conta de terceiros ou conta salário.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1. Todas as situações não previstas neste edital serão decididas pela Comissão de Bolsas.

Brasília, 19 de janeiro de 2026.

Prof.ª Dr.ª Muriel Bauermann Gubert
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Nutrição Humana

Documento assinado eletronicamente por **Muriel Bauermann Gubert**,
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Nutrição Humana da
Faculdade de Ciências da Saúde, em 19/01/2026, às 17:36, conforme horário
oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da
Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **13680158** e o código CRC **66CA642D**.

Referência: Processo nº 23106.004866/2026-54

SEI nº 13680158

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA (PPGNH)
EDITAL INTERNO Nº 001/2026
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A AUXÍLIO FINANCEIRO PARA
O CURSO DE MESTRADO E DE DOUTORADO – 1/2025
CADASTRO RESERVA

ANEXO I

EDITAL INTERNO Nº 001/2026
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A AUXÍLIO FINANCEIRO PARA
O CURSO DE MESTRADO E DE DOUTORADO – 1/2026
CADASTRO RESERVA

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome		
Matrícula		
Nota no processo seletivo		
Discente em nível de	<input type="checkbox"/> MESTRADO	<input type="checkbox"/> DOUTORADO
Linha de pesquisa		
Orientador		
Pontuação Currículo Lattes - Orientador		
Dedicação Exclusiva	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Residente em Brasília	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
ORCID		
Curriculo Lattes CNPq link		

Anexo II

EDITAL INTERNO Nº 001/2026

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A AUXÍLIO FINANCEIRO PARA
O CURSO DE MESTRADO E DE DOUTORADO – 1/2026
CADASTRO RESERVA

1. Consultar a Plataforma Sucupira –Quadriênio 2017-2020 – Área de Nutrição para conferir a classificação do Qualis:

<https://sucupira.capes.gov.br/Sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.xhtml>

Para os periódicos não contemplados no item anterior, utilizar a tabela abaixo para classificar a publicação. Pontuar as publicações segundo o Qualis e conforme tabela abaixo

Periódicos não contemplados no Qualis Nutrição		
Qualis	Fator de Impacto	Pontuação
A1	$\geq 3,50$	100
A2	2,800-3,499	85
A3	2,50-2,799	70
A4	2,00-2,499	60
B1	1,20-1,999	50
B2	0,80-1,199	35
B3	0,001-0,799	20
B4	Indexado no Scielo ou Pubmed	10
C	Indexado em outras bases	Zero

2. Elaborar a tabela de pontuação da produção científica do orientador conforme exemplo que se segue.

ANO da publicação (2020 a 2023)	Título do ARTIGO	Título do PERIÓDICO	Qualis CAPES	PONTOS
2024	Título do artigo	Título do periódico	A1	
2023	Título do artigo	Título do periódico	B1	
2022	Título do artigo	Título do periódico	A1	
2021	Título do artigo	Título do periódico	A1	
TOTAL				

ANEXO III

EDITAL INTERNO Nº 001/2026

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A AUXÍLIO FINANCEIRO PARA
O CURSO DE MESTRADO E DE DOUTORADO – 1/2026
CADASTRO RESERVA

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE BOLSISTA PPGNH

() 1º semestre/20____ () 2º semestre/20____

Eu, _____, matrícula UnB_____, atesto diante do Colegiado do Programa de Pós Graduação em Nutrição Humana, que estou/permaneço em condições de receber minha bolsa de () Mestrado () Doutorado, uma vez que não possuo vínculo empregatício ou qualquer atividade remunerada. Coloco-me sob regime de **DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** nas atividades do PPGNH, seja no exercício pleno das etapas de minha pesquisa, treinamento em docência, participação dos seminários do PPGNH e outras atividades relacionadas à minha formação, indicadas pelo meu orientador.

Brasília, _____ / _____ / _____

Assinatura estudante

Matrícula

Assinatura do orientador

Matrícula

ANEXO VI

DADOS PESSOAIS

Nome:	
Matrícula:	CPF :
E-mail:	Telefone:
Cotista:	Lactante ou com filho(a)(s) de até 2 anos? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
Dados bancários	
Banco :	
Nº do Banco:	Conta corrente nº:
	Agência nº:

DADOS DA VINCULAÇÃO

Instituto/Faculdade:	Departamento:
Nome do Programa:	Conceito CAPES:
Nome do Coordenador do PPG:	Nome do orientador:
Tipo de vinculação do orientador na Pós-Graduação:	
Docente Permanente <input type="checkbox"/>	
Docente Colaborador <input type="checkbox"/>	

DADOS DO PROJETO

Título do Projeto:	
Objetivo/Meta:	
Metodologia:	
Cronograma:	
*Projeto envolve organismo geneticamente modificado?	
**Projeto envolve estudos com seres humanos ou animais?	

*OBS: EM CASO POSITIVO, ADICIONAR APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE BIOSSEGURANÇA DA UNB.

** OBS: EM CASO POSITIVO, É NECESSÁRIO INFORMAR SE O PROJETO DE PESQUISA EM QUESTÃO FOI SUBMETIDO AO COMITÊ DE ÉTICA DA RESPECTIVA ÁREA ANEXANDO DOCUMENTO DE APROVAÇÃO POR UM DOS COMITÉS QUE COMPÕEM O SISTEMA CEP/CONEP; CASO O PARECER NÃO TENHA SIDO HOMOLOGADO, DEVE-SE INFORMAR O NÚMERO DO PROTOCOLO DA SOLICITAÇÃO.